



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 02/2022**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, representado por seu Presidente, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, na sequência designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.290.324/0001-77, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 1319, Centro, CEP 64000-280, Teresina – PI, telefone: (86) 3304-4146/99598-1574, email: comercialprogredir@outlook.com, representada neste ato pela Sra. **INGRID CRISTINA LIMA MOURA**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0010777-27.2022.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições: .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) o reajuste do Contrato TRE-PI nº 84/2020, com fundamento no item 11 do Termo de Referência nº 13/2020;
- b) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRE-PI nº 84/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica reajustado o valor do Contrato TRE-PI nº 84/2020, passando o valor total estimado da contratação de **R\$ 76.327,61 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 82.882,21 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)**, o que representa um acréscimo de R\$ 6.554,60 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente ao índice de **8,587450%** negociado com a Contratada, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2022, conforme planilha de custos anexa.

2.2. Fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, até 05/11/2023**, o prazo de vigência do Contrato TRE-

PI nº 84/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

3.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

3.2. O custo desta prorrogação importa a quantia total estimada de **R\$ 82.882,21 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O reajuste do contrato previsto no presente termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei 8.666/1993, art. 40, XI, in fine; na Lei 10.192/2001, art. 3º; na Instrução Normativa MPDG 5/2017, art. 61; e na Cláusula Sétima do CT nº 084/2020.

4.2. A prorrogação prevista no presente Termo Aditivo é celebrado com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente

PROGREDIR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP
INGRID CRISTINA LIMA MOURA
Representante Legal

Anexo: Planilha de Custos (1658379)



Documento assinado eletronicamente por **INGRID CRISTINA LIMA MOURA**, Usuário Externo, em 07/10/2022, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 10/10/2022, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1669879** e o código CRC **4B3C495F**.